



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI ORDINÁRIA N.º 1297/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação da 'Galeria Lilás-Vereadora Delmira Terezinha Villa Gobbo' no âmbito da Câmara Municipal de Taguaí e dá outras providências."

**Eder Carlos Fogaça da Cruz**, prefeito do município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

### LEI

**Artigo. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Taguaí, a "Galeria Lilás - Vereadora Delmira Terezinha Villa Gobbo", espaço destinado à exposição de placas individuais contendo os nomes, os períodos de exercício do mandato e fotografias oficiais de todas as mulheres que exerceram o mandato de Vereadora no Município de Taguaí.

**Parágrafo único.** Poderão ser incluídas informações complementares relevantes acerca da trajetória pública da homenageada, a critério da Mesa Diretora.

**Artigo. 2º** - A Galeria Lilás será instalada em local de destaque nas dependências da nova sede da Câmara Municipal, localizada na Rua José Gobbo, nº 1507, Bairro Centro, em Taguaí/SP, garantindo-se visibilidade e acesso ao público.

**Artigo. 3º** - A organização, padronização das placas e regulamentação da presente Lei ficarão a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Artigo. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
em 13 de março de 2026.

  
**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal